ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.548, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.434/11-LDO/2012, 7.497/12-LOA/2012 e 7.017/09-PPA/2010/2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nºs 7.434/11-LDO/2012, 7.497/12-LOA/2012 e 7.017/09-PPA/2010/2013 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentário, com a classificação e especificação do objeto, descritos nesta Lei, as seguintes ações e metas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 07 – Difusão Cultural; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 282 – Desenvolvimento Cultural; **Ação:** Obras e Instalações; **Meta: Construção do Centro de Cultura Italiana de Carazinho; Recurso:** Livre e Convênio Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0707 - Difusão Cultural
070713.392.0282.xxxx - Obras e Inst.-Depto de Cultura (Const. do Centro de Cult. Italiana)
xxxx/344905100000000 - Obras e Instalações.....R$ 195.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a arrecadação proveniente de convênio com o Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal objetivando a execução da construção do Centro de Cultura Italiana de Carazinho, relativo ao programa de FINALIDADES TURÍSTICAS, Contrato de repasse nº 0332.825-82/2010, Proposta SICONV nº 031390/2010 e Convênio nº 740668/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
ATTV/DDV